



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Pró-Reitoria de Ensino  
Departamento de Gestão de Assistência Estudantil



## EDITAL Nº 002/2022

### Dispõe sobre o procedimento de **CONFIRMAÇÃO** de auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

O Diretor-Geral Lucas Vanini do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos/às **estudantes que já são USUÁRIOS/AS** dos auxílios da Política de Assistência Estudantil (PAE), a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência nos auxílios de assistência estudantil (AE), no exercício de 2022.

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Transporte: mesmo para quem não recebeu este benefício durante a suspensão de atividades presenciais
- Auxílio Moradia
- Bolsa Única
- Auxílio Emergencial Temporário
- Auxílio Conectividade: este auxílio será pago de acordo com o término do contrato firmado com a prestadora de serviço de internet, estendendo-se no máximo até o mês de agosto de 2022. Casos excepcionais, como, por exemplo, estudantes que permanecerão em atividades remotas por meio de atestado médico, serão analisados pela equipe de AE do câmpus.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, está disponível no link: <https://forms.gle/gcZC9YXxT2Fp6BmCA>

2.2 No formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido, o/a estudante deverá informar qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros.

2.3 **ATENÇÃO:** por conta da Pandemia COVID-19 o estudante deverá apresentar a documentação comprobatória por meio digital, através do formulário de confirmação.

2.4 O/A estudante usuário (a) do auxílio moradia deverá anexar cópia do contrato de aluguel e do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

2.5 O/A estudante usuário (a) do auxílio moradia que não anexar cópia do contrato e/ou comprovante de pagamento de aluguel atualizado, mês de janeiro/2022, terá seu benefício suspenso pela Assistência Estudantil até a regularização de sua situação de moradia.

2.6 O/A estudante usuário (a) do auxílio conectividade deverá anexar cópia do contrato com a prestadora de serviço de internet, caso tenha tido alguma alteração do contrato apresentado anteriormente, e do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

2.7 O/A estudante usuário (a) do auxílio transporte, que utiliza um serviço privado de transporte, como, por exemplo, van, deverá anexar cópia do contrato e/ou do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

## 3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista preliminar dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia 09 de março de 2022, no sítio eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=924>

3.2 O/A estudante que tiver seus benefícios suspensos poderá solicitar a revisão do seu requerimento, de acordo com o cronograma, por meio de recurso enviado ao *e-mail* do câmpus ao qual está vinculado/a, conforme disponibilizado abaixo.

#### **4. CRONOGRAMA:**

Período de confirmação	14 a 20/02/2022
Período de análise da confirmação das solicitações	21 a 25/02/2022
Resultado parcial das solicitações de confirmação	02/03/2022
Período para recursos (reclamação do resultado parcial)	03 a 04/03/2022
Período de análise dos recursos	07 a 08/03/2022
Divulgação do resultado final	09/03/2022

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5.1 No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante usuário/a de auxílios da PAE/IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.2 Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.3 Tendo o/a estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da União.

5.4 Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail/telefone, do câmpus, disponível a seguir:

### CONTATO DO CÂMPUS\*

<b>CÂMPUS</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone/ Whatsapp</b>	<b>Responsável</b>
Passo Fundo	pf-ae@ifsul.edu.br	(54) 98122.7819	Bruna
		(54) 99133.8246	Paula
		(54) 99143.0585	Adriana

\*Atendimento de segunda a sexta-feira.

Passo Fundo, 11 de fevereiro de 2022.



**Lucas Vanini**  
**Diretor/a Geral do Campus Passo Fundo**